VANGUARDA AGRO S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF sob nº. 05.799.312/0001-20

FATO RELEVANTE
CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO ENTRE ACIONISTAS

A **VANGUARDA AGRO S.A.** ("Companhia" ou "V-Agro"), sociedade por ações de capital aberto, com sede estabelecida na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 4º andar, Torre Sul, Pinheiros, CEP 01452-921, cujas ações ordinárias estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBovespa") sob o código VAGR3, em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Em 5 de maio de 2012, Veremonte Participações, Veremonte Internacional B.V., Tiradentes Fundo de Investimento em Participações, Vila Rica I Fundo de Investimentos em Participações, Otaviano Olavo Pivetta, Adriano Xavier Pivetta, Pedro Roberto Tissiani e Nêusa Lúcia Pivetta Tissiani (conjuntamente denominados "Partes") celebraram Instrumento Particular de Transação ("Acordo"), sujeito apenas a registro junto ao agente escriturador e a extinção dos processos judiciais e arbitrais existentes.

O Acordo resulta, dentre outras obrigações estabelecidas entre as Partes, na:

(i) Rescisão do Acordo de Acionistas, celebrado em 29 de julho de 2011, entre Tiradentes Fundo de Investimento em Participações, Vila Rica I Fundo de Investimentos em Participações, Otaviano Olavo Pivetta; e

(ii) Rescisão do Contrato de Terras celebrado em 05 de agosto de 2011, entre Veremonte Internacional B.V., Vanguarda Participações S.A, Vanguarda do Brasil S.A, Fazenda Mãe Margarida S.A, Fazenda Terra Santa S.A, Fazenda Ribeiro do Céu S.A, e Fazenda Iporanga S.A.

Por fim, além do mencionado acima, a Companhia remete ao Comunicado ao Mercado divulgado, na presente data, divulgando comunicação recebida, na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, pelos acionistas Tiradentes Fundo de

Investimento em Participações, Vila Rica I Fundo de Investimentos em Participações e Otaviano Olavo Pivetta.

A Companhia, em cumprimento a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e ao regulamento do Novo Mercado, manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a existência de qualquer informação ou fato relevante envolvendo a Companhia, através da BM&FBovespa, da CVM, website – www.v-agro.com.br/ri.

São Paulo, 7 de maio de 2012.

Bento Moreira Franco
Diretor Presidente e de Relações com Investidores